



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CONTRATO Nº 76/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARAPUÃ** E A EMPRESA **TATIANE VERÔNICA DA SILVA 27441445841** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o **Município de Parapuã**, situada na Avenida São Paulo, nº 1113 – Centro – Parapuã – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 53.300.331/0001-03 e denominado de Contratante, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **GILMAR MARTIN MARTINS**, residente e domiciliado a Rua Paraíba, nº 1216, Rg. nº 12.393.471-0 SSP/SP e CPF nº 005.007.738-40 e a empresa **TATIANE VERÔNICA DA SILVA 27441445841**, estabelecida na Rua José Lobanco, nº 180, Jd. Belo Horizonte, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 31.205.225/0001-08, aqui denominada de Contratada, neste ato representada por sua representante legal a Sra **TATIANE VERÔNICA DA SILVA**, residente e domiciliada a Rua José Lobanco, nº 180, Jd. Belo Horizonte, Cep: 15.041-033, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Rg. nº 26.399.073-4 SSP/SP e CPF nº 274.414.458-41, doravante denominados simplesmente de Contratante e Contratada, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base na **Dispensa de Licitação nº 04/2019 – Processo nº 12/2019**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/1993, com alterações da Lei Federal nº 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o Contratante e a Contratada, para o objetivo estabelecido na Clausula seguinte, através da **Dispensa de Licitação nº 04/2019 – Processo nº 12/2019**, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Prefeito Municipal, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a aquisição imediata de computadores para atender as necessidades do Departamento de Educação,



conforme orçamentos anexos e pesquisa de preços efetuados pelo Setor de Informática, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Computador Placa mãe Asus H110M Processador i3 8100 8ª geração Memória DDR4 8gb Kingston ou Crucial HD SSD 480 gb Kingston ou Crucial Gravador DVD Monitor LED HP 18,5” Kig gabinete com fonte atx, teclado e mouse com fio	05	UN	R\$ 2.650,00	R\$ 13.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 - A Contratante obriga-se a pagar a Contratada o valor Global de R\$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais), que será repassado para a Contratada na seguinte forma: em 01 (uma) parcela, em **até** 30 dias após a entrega de **todos** os materiais.

3.2 - Os recursos financeiros para o objeto relacionado na Cláusula Segunda, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes no exercício de 2019:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 14 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4.4.9.0.52.00000- 214 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

4.1 - A Contratada obriga-se a fornecer os materiais objeto desta dispensa, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

4.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3 - O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 21/03/2019 ou entrega dos materiais em sua totalidade contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

5.1 - No interesse na Administração da Contratante, o fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco



por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1 - Caso a Contratada venha a infringir qualquer Cláusula deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2 - Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à Contratada serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite de Preços será o da cidade de Osvaldo Cruz – Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

8.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Parapuã, 20 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP

Gilmar Martin Martins

Prefeito Municipal

TATIANE VERÔNICA DA SILVA 27441445841

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO

RG: 19.630.573-SSP/SP

2) _____

Nome: GILBERTO HOSHINO

RG: 24.330.135-2-SSP/SP



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADO: TATIANE VERÔNICA DA SILVA 27441445841

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 76/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição imediata de computadores para atender as necessidades do Departamento de Educação.

ADVOGADO (S): GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA – OAB/SP – 279.563

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Parapuã/SP, 20 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome e Cargo: Gilmar Martin Martins - Prefeito

E-mail institucional:licitacao@parapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilmar.prefeito@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: TATIANE VERÔNICA DA SILVA 27441445841

Nome e cargo: Tatiane Verônica da Silva - proprietária

E-mail institucional: vendasgoverno80@gmail.com

E-mail pessoal: vendasgoverno80@gmail.com

Assinatura: _____



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: TATIANE VERÔNICA DA SILVA 27441445841

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 76/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição imediata de computadores para atender as necessidades do Departamento de Educação.

Nome	GILMAR MARTIN MARTINS
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	12.393.471-0 - SSP/SP
CPF n°	005.007.738-40
Endereço (*)	Rua Paraíba, n° 1216
Telefone	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	administracao@parapua.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gilmar.prefeito@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	GILBERTO HOSHINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AVENIDA SÃO PAULO, N°1113
Telefone e Fax	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	licitacao@parapua.sp.gov.br

Parapuã/SP, 20 de fevereiro de 2019.

RESPONSÁVEL: GILBERTO HOSHINO

Diretor do Depto de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: TATIANE VERÔNICA DA SILVA 27441445841

CNPJ Nº: 31.205.225/0001-08

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 76/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

VIGÊNCIA: 21/03/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição imediata de computadores para atender as necessidades do Departamento de Educação.

VALOR (R\$): R\$13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã/SP, 20 de fevereiro de 2019.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal